

26 de Março de 2024
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 850

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

26 de Março de 2024
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
YASMIN SOARES DE OLIVEIRA	***.478.***_**	80 4 24 100627-22	R\$ 1.186,33
JUSTO PASTOR BAREIRO GONZALEZ	***.727.***_**	10 6 24 003381-28	R\$ 7.838,60
WALDIR SILVA BASTOS	***.922.***_**	50 1 24 000464-75	R\$ 50.872,56
RODRIGO DE SOUZA PACHECO TAVARES	***.509.***_**	10 6 24 003363-46	R\$ 20.313,46
ALVARO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	***.557.***_**	10 6 24 003377-41	R\$ 2.377,60
ADSON DA SILVA PEREIRA	***.582.***_**	50 4 24 009858-13	R\$ 1.730,77
ANTONIO BEZERRA DE SIQUEIRA 80644422572	28.828.441/0001-03	50 4 24 013969-51	R\$ 1.532,56
PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA 06861104710	35.547.194/0001-24	70 4 24 027263-01	R\$ 3.133,49
SAMUEL SAMIR DA SILVA DIAS 08876486577	40.341.054/0001-35	50 4 24 014415-07	R\$ 1.912,26
EMANUELY CHAGAS DOS SANTOS	***.482.***_**	12 4 24 007702-81	R\$ 5.096,10